



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025

Altera os Artigos 104 e 110 da Resolução nº 1 de 6 de dezembro de 2016, que trata sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano”.

A Câmara Municipal de Meridiano decreta:

**Art. 1º** - Os §§ 3º e 8º do Art. 104 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 104 – [...]

[...]

§ 3º - A redação das atas das sessões será disponibilizada para acesso público em até dois dias úteis no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, sendo seu texto deliberado na fase do Expediente da sessão subsequente, podendo ser lida na íntegra mediante solicitação de qualquer vereador.

[...]

§ 8º - Votada e aprovada a ata, será assinada pela Mesa Diretora.”

**Art. 2º** - O Art. 110 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 - Instalada a Sessão e inaugurada a fase do Expediente, o Presidente determinará que o Secretário anuncie as atas existentes para deliberação, que posteriormente serão submetidas, individualmente, à discussão e votação.

**Parágrafo único** – É dispensada a leitura na íntegra das atas das sessões, desde que disponibilizadas publicamente em conformidade com o § 3º do Art. 104 deste regimento.”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 6 de maio de 2025.

*Daiane Ap. da Moreira*

**DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA**

Vereadora

Hash SHA256 do PDF original b8d1ed7b210d461c7dd29a139d2ff1b611dbc22d2faf573221cfe9cd83b742  
<https://valida.ae/37e8434e415df017ab9bb4e0002d2abef9ff86037f557bd04>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**



**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Vereador

**CLEOMAR FARIA GONÇALVES**  
Vereador

**EDEVAIR DE MELO SILVA**  
Vereador

**JÚNIO AFONSO DIAS**  
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original b8d1ed7b210d46d1c7dd29a139d2ff1b61dbfc22d2faf573221cfe9cd83b742  
<https://valida.ae/37e8434e415df017aba9bb4e0002d2abef9ff86037f557bd04>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano visa modernizar e tornar mais eficiente o trâmite de deliberação das atas das sessões legislativas, alinhando-se às práticas de transparência e celeridade exigidas pela Administração Pública contemporânea. Ao estabelecer prazo de até dois dias úteis para a disponibilização das atas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), garante-se o acesso público antecipado aos registros oficiais das sessões, fortalecendo o princípio constitucional da publicidade e permitindo que parlamentares e cidadãos conheçam previamente o conteúdo a ser apreciado.

A supressão da leitura obrigatória das atas na íntegra, exceto quando solicitada, busca otimizar o tempo das sessões, sem prejuízo à transparência ou ao direito de manifestação dos vereadores, que seguem podendo propor correções ou solicitar sua leitura completa. A formalização da assinatura pela Mesa Diretora após aprovação reforça a responsabilidade institucional pelo documento.

Em síntese, a medida proposta proporciona maior agilidade nos trabalhos legislativos, assegura a ampla divulgação das deliberações e reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Meridiano com a eficiência, a transparência e a modernização do processo legislativo.

Hash SHA256 do PDF original b8d1ed7b210d461c7dd29a139d2ff1b611dbc22d2faf573221cfe9cd83b742  
<https://valida.ae/37e8434e415df017aba9bb4e0002d2abef9ff86037f557bd04>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

